

ANEXO I

GRUPO DE DANÇA (GD/EDTG)

1. HISTÓRICO

Em 1983, a professora Carla Reinecke, criou o grupo Projeto Pré-Profissional da Escola de Dança Teatro Guaíra (EDTG), que tinha como objetivos estimular o surgimento de novos profissionais, potencializar talentos na área da dança, oportunizar aos alunos dos níveis adiantados, aperfeiçoamento e alunos formados pela EDTG a vivência de um profissional da dança levando cultura e lazer à sociedade.

Também atendia a realização do estágio supervisionado dos alunos do Ensino Técnico Profissional. Para isso excursionava por cidades do Paraná e do Brasil participando de mostras e festivais de dança, alcançando sempre boas colocações e premiações, cumprindo assim, o papel de difusor da dança e formador de plateia.

O Grupo Juvenil do Guaíra, criado pela professora Débora Arzua Tadra em 1994, tinha como objetivo principal oferecer experiência artística aos alunos dos níveis básicos e intermediários da EDTG.

A Companhia Jovem Teatro Guaíra (CJTG) – Grupo Júnior e Sênior nasce em 2013 com a implantação da reestruturação da escola unindo o Projeto Pré-Profissional e o Grupo Juvenil do Guaíra preservando os objetivos dos mesmos. Os integrantes da companhia entram em contato com diversos coreógrafos de dança, o que possibilita a experimentação de novas técnicas, estilos e desafios cênico-corporais.

Este trabalho aumenta a gama de possibilidades de exploração do movimento, levando à maturidade das escolhas profissionais.

A partir do trabalho desenvolvido no grupo, muitos ex-integrantes do mesmo trabalho, atualmente, em companhias de dança no Brasil e no exterior com muito sucesso.

O Grupo de Dança da EDTG surge no ano de 2022 como uma proposição da equipe pedagógica e coordenação, em virtude da EDTG ter passado quase dois anos letivos no modo on-line/híbrido por conta da Pandemia da covid-19. Desta forma, o Grupo de Dança, nesse momento, também passa a contribuir para a retomada dos conteúdos que tenham ficado defasados e com o retorno ao modo presencial em sala de aula.

Desde 2023, o Grupo de Dança mantém o objetivo de oportunizar aos alunos vivenciar a simulação de um ambiente profissional de dança, levando cultura à sociedade e de oferecer ao aluno experiência artística e exploração do movimento proporcionando maturidade ao aprendiz.

2. PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados no Curso Livre de Formação do Artista Bailarino da EDTG de acordo com o Manual do Aluno.

3. REQUISITO DE ACESSO

Aprovação, por meio de banca, em aula avaliativa proposta pela EDTG para os níveis indicados e por meio de convite dirigido a alunos, de outros níveis, indicados pelo Colegiado, em caráter de experiência.

4. AULA AVALIATIVA

Aula de Balé Clássico dirigida aos alunos dos níveis: Formação III, IV, V, Aperfeiçoamento e alunos Ouvintes.

Os alunos são avaliados de acordo com os aspectos técnicos, artísticos, frequência e atitudinais. A EDTG se reserva o direito de realizar mais de uma aula avaliativa, no mesmo ano letivo, dependendo das suas próprias necessidades.

A ausência à aula avaliativa para ingresso no Grupo de Dança da EDTG não é passível de justificativa. A participação no elenco do Grupo só é possível por meio da participação em nova aula avaliativa de acordo com as necessidades da EDTG.

4.1 Requisitos obrigatórios para inscrição na aula avaliativa

- a) Estar regularmente matriculado nos níveis FIII, FIV, FV, Aperfeiçoamento e Ouvintes do curso Livre de Formação do Artista Bailarino;
- b) Efetuar a inscrição de acordo com as informações divulgadas em edital próprio da EDTG;
- c) Ter devolvido, em perfeito estado, figurinos, adereços, acessórios ou outros materiais que tenham sido cedidos pela EDTG, caso o aluno tenha integrado o GD/EDTG anteriormente;
- d) Possuir avaliação de participação favorável em atuação anterior no GD/EDTG.

4.2 Perfis

- a) **Integrante A** – Aluno aprovado na aula avaliativa sem ressalvas;
- b) **Integrante B** – Aluno aprovado na aula avaliativa com ressalvas;

* OBS: as ressalvas podem ser de caráter técnico, artístico e atitudinal;

c) **Integrante C** – Aluno convidado dos níveis F I e F II de acordo o item 2.1.1 deste Manual.

5. REPERTÓRIO

As escolhas dos trabalhos coreográficos e respectivos elencos são de responsabilidade exclusiva da Coordenação da EDTG, da Coordenação do GD e da Equipe Pedagógica. São feitas de acordo com as necessidades da programação anual do GD.

6. PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS, MOSTRAS E EVENTOS

A EDTG, por meio da sua Coordenação, Coordenação do GD e Equipe Pedagógica indica os festivais, mostras e eventos dos quais ele participará.

A participação nos festivais, mostras e eventos indicados depende da decisão da Direção do Centro Cultural Teatro Guaíra por meio da sua diretoria: Diretor-Presidente, Diretor Artístico e Diretor Administrativo e da Coordenação da EDTG.

Em caso de interesse do aluno integrante do GD em participar em festivais, eventos e mostras que não integram a programação do GD, deve protocolar solicitação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data limite para inscrição/ envio de vídeo. A solicitação deve ser realizada de acordo com o item 2.10 deste Manual, letras a e b.

Não é permitido ao aluno integrante do GD participar de forma independente ou representar outra instituição de ensino, grupo ou profissional de dança, nos gêneros balé clássico e dança contemporânea, enquanto integrar o GD/EDTG.

OBS: Em caso do não atendimento aos procedimentos supracitados são aplicadas as sanções

conforme o item 2.11 deste Manual.

7. FREQUÊNCIA

7.1 Nas aulas regulares

a) O integrante deve possuir, no mínimo, 75% de presenças do número total de aulas dadas em cada bimestre, do ano letivo, do componente curricular obrigatório Balé Clássico e do componente curricular complementar, Dança Contemporânea, para permanência no GD/EDTG;

7.2 Nas atividades do GD/EDTG

a) O integrante pode ter **até 5 (cinco) faltas**, por **semestre**, nas atividades do GD/EDTG. Excedido esse limite, o aluno deixa de participar das atividades do GD/EDTG para a garantia da qualidade delas, bem como para a segurança do próprio aluno;

b) As ausências e afastamentos do GD/EDTG são justificadas somente em caso de doença infectocontagiosa ou lesão musculoesquelética e trauma que impossibilite as atividades físicas devendo ser comunicadas imediatamente para a Coordenação do GD/EDTG e Coordenação da EDTG via protocolo realizado junto a Secretaria. Os procedimentos para apresentação de justificativa ou atestado médico devem ser realizados de acordo com o item 1.15 deste Manual, letras f, g e h.

OBS: Demais ausências, ainda que justificadas, pode implicar no desligamento do integrante das coreografias, atividades, eventos e do próprio GD/EDTG.

8. AFASTAMENTO GD

Em caso de necessidade de afastamento das atividades do GD/EDTG, o aluno deve solicitá-lo por meio de requerimento específico protocolado junto à Secretaria da EDTG, com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para o afastamento, devendo cumprir todo e qualquer compromisso agendado neste período.

9. FIGURINOS E ADEREÇOS

Vide item 8 deste Manual.

10. INVESTIMENTO FINANCEIRO

O investimento em viagens (transporte, estadia e alimentação), figurinos, adereços, cursos, inscrições e outros, são de responsabilidade do integrante do GD/EDTG, exceto quando informado pelo CCTG sobre eventual ajuda de custo e patrocínio.

11. DOCUMENTOS

- a) Carteira de Identidade e CPF. Para todas as viagens e apresentações do grupo, o integrante deve estar de posse dos documentos originais;
- b) Autorização de viagem autenticada em cartório para menores de 16 anos de idade, válida;
- c) Autorização de transporte (ida e volta) devidamente preenchida pelos integrantes ou pais/ responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido, via e-mail;
- d) Autorização de hospedagem autenticada em cartório para menores de 16 anos de idade, válida;
- e) Termo de Compromisso e Ficha Cadastral preenchidos e assinados pelo integrante e responsáveis.

12. DEVERES DOS ALUNOS

- a) Acatar as regras de funcionamento do CCTG, da EDTG e do GD/EDTG;
- b) Respeitar a autoridade da Coordenação, professores e funcionários da EDTG;
- c) Tratar seus colegas com respeito e sem discriminação;
- d) Manter e promover relações de cooperação no grupo;
- e) Participar, obrigatoriamente, de todas as aulas, ensaios, coreografias, eventos e viagens definidos pelo GD/EDTG. Essas atividades podem ocorrer em horário diverso do período de funcionamento do GD/EDTG, em finais de semana e feriados. São avisadas com o máximo possível de antecedência;
- f) Estar informado sobre tabelas de ensaios, apresentações, compromissos e avisos do GD/EDTG afixadas em edital próprio, bem como as encaminhadas via e-mail pela Secretaria da EDTG;
- g) Respeitar os horários de ensaios e apresentações, não sendo permitidos atrasos ou saídas antecipadas;
- h) Desempenhar com dedicação todos os trabalhos propostos, não privilegiando um trabalho coreográfico em detrimento de outro;
- i) Providenciar os materiais solicitados ao desenvolvimento das atividades;
- j) Providenciar documentação e demais informações solicitadas, no prazo estabelecido;
- k) Estar de posse dos seus documentos pessoais, conforme solicitado, em caso de apresentações fora do CCTG;
- l) Cuidar de seus objetos pessoais na instituição e em outros locais de apresentações e viagens;
- m) Estar uniformizado e asseado em todos os ensaios e apresentações;
- n) Colaborar com a preservação do espaço físico e patrimônio do CCTG e de outros locais de atuação do GD/EDTG;
- o) Participar das aulas especiais, oficinas e experiências coreográficas, cênicas ou não, de acordo com a programação anual do GD/EDTG;

OBS: Em caso do não atendimento as regras supracitadas são aplicadas as sanções conforme o item 2.11 deste Manual.

12.1 Não é permitido:

- a) Compartilhar fotos e informações em redes sociais referentes ao CCTG, EDTG e GD/EDTG sem os créditos necessários ou que denigram a imagem das mesmas e de seus integrantes;
- b) Portar ou fazer uso de cigarro, cigarro eletrônico, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar ou em locais de atividades promovidas pela EDTG ou em suas imediações;
- c) Usar calçados que não sejam de dança nos estúdios;
- d) Consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades nem dentro das salas de aula, nos palcos, plateias e afins;
- e) Usar aparelhos eletrônicos como celulares, *tablets*, *smartwatches* nas salas de aula, palcos e coxias, exceto quando autorizado pelo professor;
- f) Comercializar qualquer mercadoria nas dependências da EDTG;
- g) Circular, sem autorização, em ambientes de outros departamentos do CCTG e áreas de uso restrito de funcionários;
- h) Abordar a Coordenação da EDTG e professores em outra situação que não seja em reunião previamente solicitada por meio de protocolo junto à Secretaria da EDTG;
- i) O acompanhamento dos pais/ responsáveis nos veículos destinados ao deslocamento do grupo para apresentações do GD/EDTG, dentro ou fora de Curitiba. Casos excepcionais são autorizados pela Coordenação da EDTG. Os pais/ responsáveis que

desejarem acompanhar as apresentações/ deslocamentos/ hospedagens dos integrantes do GD/EDTG devem fazê-lo por conta própria, respeitando os horários de atividades definidos em tabela de atividades específica do GD/EDTG.

13. DIREITOS DOS ALUNOS

- a) Obter informações quanto ao seu aproveitamento e desenvolvimento nas atividades do GD/EDTG;
- b) Ser orientado em relação às necessidades específicas do seu perfil para sua evolução técnica e artística;
- c) Ser informado sobre os resultados obtidos em eventos dos quais o GD/EDTG participe;
- d) Utilizar as dependências cedidas pelo CCTG para o GD/EDTG, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição.

14. NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA

- a) Alunos, pais e responsáveis devem zelar pelo silêncio e priorizar o uso de vocabulário adequado em todas as dependências do CCTG e outros locais de atuação do GD/EDTG;
- b) Tratar com cortesia os alunos, professores, funcionários e prestadores de serviços do CCTG.
- c) Zelar pela manutenção da limpeza de todos os ambientes utilizados pelo GD/EDTG;
- d) A troca de roupa deve ser realizada no vestiário apropriado e camarins, de acordo com a identificação em feminino, masculino, nível ou coreografia;
- e) É permitido portar água, em recipientes identificados e fechados, dentro das salas de aula;
- f) A circulação nas dependências da EDTG é restrita apenas aos alunos durante os horários das suas atividades;
- g) É obrigatório portar o crachá de identificação para todas as atividades do GD/EDTG;
- h) A EDTG não se responsabiliza por pertences esquecidos nas dependências do CCTG e em outros locais de atuação do GD/EDTG.

OBS: Em caso do não atendimento às regras supracitadas são aplicadas as sanções conforme o item 2.11 deste Manual.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) O ato de inscrição implica em aceitação das normas estabelecidas pelo GD/EDTG;
 - b) O não cumprimento das normas acima listadas submete o integrante do GD às sanções pedagógicas previstas no item 2.11 deste Manual, assim como pode implicar na indicação de desligamento do GD/EDTG.
- Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do GD/EDTG, Coordenação da EDTG e Direção do Centro Cultural Teatro Guaíra.